



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 61

São Paulo, sábado, 29 de outubro de 2016

Número 204

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

DECRETOS

DECRETO Nº 57.418, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016

Autoriza as Secretarias Municipais de Segurança Urbana, de Serviços e de Coordenação das Subprefeituras, em ação conjunta, a promover a destruição e a destinação ou disposição final das mercadorias apreendidas nas operações coordenadas pelo Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a necessidade de se promover a destruição e a destinação ou disposição final das mercadorias apreendidas nas operações coordenadas pelo Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, em decorrência da fiscalização do comércio irregular, durante os exercícios de 2010, 2011 e 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas as Secretarias Municipais de Segurança Urbana, de Serviços e de Coordenação das Subprefeituras a promover, em ação conjunta, a destruição e a destinação ou disposição final das mercadorias apreendidas nas operações coordenadas pelo Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, em decorrência da fiscalização do comércio irregular, durante os exercícios de 2010, 2011 e 2012, que se encontrem nas situações descritas no artigo 14, § 8º, da Lei nº 13.866, de 1º de julho de 2004, e não sejam passíveis de doação a entidades de assistência social.

Parágrafo único. O disposto no “caput” deste artigo não se aplica às mercadorias atreladas a inquéritos policiais ou processos criminais, cuja destruição, destinação ou disposição final dependerá de autorização judicial.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de outubro de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
BENEDITO DOMINGOS MARIANO, Secretário Municipal de Segurança Urbana

SIMÃO PEDRO CHIOVETTI, Secretário Municipal de Serviços
LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de outubro de 2016.

DECRETO Nº 57.419, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 143.414.286,67 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 143.414.286,67 (cento e quarenta e três milhões e quatrocentos e quatorze mil e duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
33903000.00	Material de Consumo	100.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.210.000,00
84.10.10.301.3003.4125	Operação e Manutenção para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.000.000,00
84.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68.000.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.900.000,00
84.10.10.302.3003.4107	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial	
33903000.00	Material de Consumo	1.204.286,67

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.28.23.695.3015.1029	Modernização do Complexo Anhembi	
44905100.02	Obras e Instalações	30.000.000,00
19.10.27.811.3017.3373	Construção de Centros de Iniciação Esportiva	
44905100.02	Obras e Instalações	10.000.000,00
22.10.15.451.3009.5007	Execução do Plano Viário Sul	
44905100.02	Obras e Instalações	40.000.000,00
22.10.26.453.3009.3750	Implantação e requalificação de terminais de ônibus urbanos	
44905100.02	Obras e Instalações	5.000.000,00
37.40.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000.000,00
84.10.10.302.3003.1118	Construção e Instalação do Hospital Municipal Parelheiros	
44905100.00	Obras e Instalações	15.000.000,00

84.10.10.302.3003.3369	Construção e Reformas para a Instalação de Unidades de Pronto Atendimento	
44905100.00	Obras e Instalações	10.000.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000.000,00
84.21.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
33903000.00	Material de Consumo	10.293,48
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.469,98
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	334.218,27
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.892,70
84.22.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33901400.00	Diárias - Civil	21.000,00
33903000.00	Material de Consumo	29.985,89
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	816.275,39
84.22.10.304.3003.4130	Operação e Manutenção de Vigilância em Saúde	
33903000.00	Material de Consumo	240.047,85
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	314.572,20
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	920.205,48
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	472,85
84.23.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	24.208,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.899,40
84.23.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
33903000.00	Material de Consumo	15.974,43
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	112.394,73
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.367.188,82
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	12.000,00
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	86.300,00
84.23.10.302.3003.4107	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial	
33903000.00	Material de Consumo	160.103,35
84.23.10.422.3012.2803	Operação e Manutenção dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	
33903000.00	Material de Consumo	16.881,24
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.157,50
84.25.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33901400.00	Diárias - Civil	5.300,00
33903000.00	Material de Consumo	315.583,02
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.142,66
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	7.091,01
84.25.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
33903000.00	Material de Consumo	7.824,89
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	236.572,95
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	455.040,61
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.309.292,04
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	107.609,40
84.25.10.302.3003.4107	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial	
33903000.00	Material de Consumo	58.967,65
84.25.10.303.3003.4106	Operação e Manutenção da Assistência Farmacêutica	
33903000.00	Material de Consumo	50.001,31
84.25.10.422.3012.2803	Operação e Manutenção dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	
33903000.00	Material de Consumo	13.550,62
84.26.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	438.637,75
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	268.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.292,00
84.26.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
33903000.00	Material de Consumo	586.734,68
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	78.500,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	401.457,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.598,00
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.173,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	25.515,00
84.26.10.302.3003.4107	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial	
33903000.00	Material de Consumo	9.255,92
84.26.10.303.3003.4106	Operação e Manutenção da Assistência Farmacêutica	
33903000.00	Material de Consumo	91.556,00
84.26.10.422.3012.2803	Operação e Manutenção dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	
33903000.00	Material de Consumo	7.100,00
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
84.27.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	9.464,23
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.278,43
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.491.007,67
84.27.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
33903000.00	Material de Consumo	9.006,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	647.441,23
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.000,00
84.27.10.422.3012.2803	Operação e Manutenção dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	
33903000.00	Material de Consumo	9.187,84
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	11.580,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.984,20

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de outubro de 2016, 463º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de outubro de 2016.

DECRETO Nº 57.420, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 100.055.440,00 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 100.055.440,00 (cem milhões e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
20.10.26.453.3009.4701	Compensações tarifárias do sistema de ônibus	
33904100.00	Contribuições	100.000.000,00
30.10.11.333.3019.8088	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	55.440,00
		100.055.440,00
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:		
CODIGO	NOME	VALOR
11.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	40.140,00
11.50.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.300,00
22.10.26.453.3009.3378	Implantação e Requalificação de Corredores	
44905100.02	Obras e Instalações	85.000.000,00
37.20.26.453.3009.3378	Implantação e Requalificação de Corredores	
44905100.08	Obras e Instalações	15.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de outubro de 2016, 463º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de outubro de 2016.

DECRETO Nº 57.421, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 134.713.173,04 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 134.713.173,04 (cento e trinta e quatro milhões e setecentos e treze mil e cento e setenta e três reais e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.11.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches da rede conveniada e outras modalidades de parcerias	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.987.512,47
16.12.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches da rede conveniada e outras modalidades de parcerias	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.043.896,33
16.13.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches da rede conveniada e outras modalidades de parcerias	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.156.423,43
16.15.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches da rede conveniada e outras modalidades de parcerias	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.125.635,98
16.16.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches da rede conveniada e outras modalidades de parcerias	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.596.860,02
16.17.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches da rede conveniada e outras modalidades de parcerias	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.162.975,53
16.18.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches da rede conveniada e outras modalidades de parcerias	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.261.902,81
16.20.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches da rede conveniada e outras modalidades de parcerias	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.262.102,43
16.21.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches da rede conveniada e outras modalidades de parcerias	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.655.748,64
16.22.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches da rede conveniada e outras modalidades de parcerias	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.570.863,66
16.23.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches da rede conveniada e outras modalidades de parcerias	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.889.251,74

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches da rede conveniada e outras modalidades de parcerias	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.462.644,51
16.10.12.365.3010.2874	Recebimento de recursos do Fundo Nacional para o desenvolvimento da Educação - FNDE	
33903000.00	Material de Consumo	10.000.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.021.937,98
16.10.12.368.3010.2815	Fornecimento de Uniformes e Material Escolar	
33903200.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	18.131.892,25
16.16.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches da rede conveniada e outras modalidades de parcerias	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.231.970,18
16.17.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches da rede conveniada e outras modalidades de parcerias	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.864.728,12

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de outubro de 2016, 463º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
ROGÉRIO CERON DE OL